

TAF nº: 35.9224 - CNPJ: 09.364.725/0001-33
Razão Social: MARCIO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
TAF nº: 42.9210 - CNPJ: 23.414.807/0001-76
Razão Social: MARCUS RAMOM AFONSO - ME
TAF nº: 31.9215 - CNPJ: 17.281.242/0001-01
Razão Social: MARIO DA SILVA LIMA FILHO - ME
TAF nº: 27.5338 - CNPJ: 02.533.033/0001-22
Razão Social: MARTARELLO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
TAF nº: 42.6357 - CNPJ: 02.742.219/0001-91
Razão Social: MAURICIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
TAF nº: 31.9214 - CNPJ: 21.724.979/0001-10
Razão Social: MO D'MARY LOCAÇÃO DE VEICULOS E COMERCIO DE BOLSAS LTDA-ME
TAF nº: 33.9204 - CNPJ: 12.382.025/0001-86
Razão Social: MONTANO EXPRESS TRANSP. TUR. E LOC. DE VEIC. ROD. LTDA-ME
TAF nº: 35.6784 - CNPJ: 03.402.817/0001-84
Razão Social: NELSON DE OLIVEIRA FRANCO HORNES - ME
TAF nº: 41.9217 - CNPJ: 95.437.802/0001-70
Razão Social: ORLANDO CAMPARIM KISTER-ME
TAF nº: 41.9218 - CNPJ: 18.119.178/0001-11
Razão Social: PAIS E FILHOS AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
TAF nº: 31.9212 - CNPJ: 23.335.225/0001-02
Razão Social: PAMPULHA OPERADORA TURÍSTICA LTDA - ME
TAF nº: 31.1124 - CNPJ: 02.456.252/0001-55
Razão Social: PETROLI & PETROLI LTDA - ME
TAF nº: 41.9206 - CNPJ: 08.673.624/0001-81
Razão Social: REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA

TAF nº: 27.0205 - CNPJ: 12.191.409/0001-11
Razão Social: RICARDO MARTINS DA SILVA ME
TAF nº: 24.4534 - CNPJ: 07.368.520/0001-09
Razão Social: RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
TAF nº: 35.9221 - CNPJ: 12.381.637/0001-54
Razão Social: ROBSON CARDOSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
TAF nº: 31.8135 - CNPJ: 17.851.800/0001-19
Razão Social: ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA
TAF nº: 31.1136 - CNPJ: 18.449.504/0001-59
Razão Social: SANPLAY AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA
TAF nº: 35.4774 - CNPJ: 02.894.846/0001-48
Razão Social: SANYO TOUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME
TAF nº: 35.4729 - CNPJ: 05.879.925/0001-78
Razão Social: SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES EIRELI ME
TAF nº: 51.8076 - CNPJ: 26.796.953/0001-00
Razão Social: SHIGUEMATU'S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-ME
TAF nº: 35.9198 - CNPJ: 20.330.070/0001-15
Razão Social: SIDENIR ALDERICO TONIAL - ME
TAF nº: 41.9201 - CNPJ: 17.855.348/0001-63
Razão Social: SILVAS TURISMO FRETAMENTO E LOCADORA LTDA - ME
TAF nº: 31.9225 - CNPJ: 13.943.376/0001-81
Razão Social: TRANSDINO EXCURSOES, FRETAMENTO, TURISMO E VIAGENS LTDA
TAF nº: 31.4762 - CNPJ: 04.702.157/0001-10
Razão Social: TRANSPORTADORA KÉSIA TUR LTDA - ME

TAF nº: 31.3030 - CNPJ: 02.799.774/0001-50
Razão Social: TRANSPORTES AMPARENSE LTDA
TAF nº: 31.9220 - CNPJ: 06.173.398/0001-44
Razão Social: TRANSPORTES BIAZUS LTDA
TAF nº: 43.6227 - CNPJ: 04.939.071/0001-05
Razão Social: TRANSPORTES JERRY ANSILEIRO LTDA - ME
TAF nº: 42.8100 - CNPJ: 02.782.215/0001-37
Razão Social: V DE A S NOBREGA TRANSPORTE - ME
TAF nº: 35.9223 - CNPJ: 21.701.662/0001-69
Razão Social: VIAÇÃO A & B EIRELE - EPP
TAF nº: 31.5527 - CNPJ: 07.737.857/0001-38
Razão Social: VIAÇÃO CENTRAL BAHIA DE TRANSPORTES LTDA
TAF nº: 17.9200 - CNPJ: 16.345.282/0001-07
Razão Social: VIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE IRELI
TAF nº: 31.9222 - CNPJ: 01.889.358/0001-80
Razão Social: VIAÇÃO SUL DE MINAS
TAF nº: 31.7201 - CNPJ: 11.109.318/0001-21
Razão Social: VIEIRA SANTOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
TAF nº: 31.9211 - CNPJ: 21.006.794/0001-70
Razão Social: VISMAR RIBEIRO TRANSPORTES ME
TAF nº: 41.7274 - CNPJ: 81.134.793/0001-33
Razão Social: VT TURISMO LTDA
TAF nº: 43.2713 - CNPJ: 00.842.358/0001-61
Razão Social: W M TURISMO DE ESPERA FELIZ LTDA
TAF nº: 31.6927 - CNPJ: 07.322.747/0001-05

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 3º quadrimestre de 2015, conforme Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
DESPESA COM PESSOAL

	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	3.633.337.704,99	20.009.531,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.110.539.466,09	19.034.620,45
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	522.798.238,90	974.911,43
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária ²	480.336.824,88	31.001,32
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	19.064.271,74	156,46
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	461.272.553,14	30.844,86
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.153.000.880,11	19.978.530,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	674.522.742.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.172.979.410,67	0,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.047.136.452,00	0,60
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.844.779.629,40	0,57
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.642.422.806,80	0,54

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/jan/2016 e hora de emissão 15h e 30m.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - O valor de R\$ 11.580,44 foi contabilizado, indevidamente, na natureza de despesa 3190.94.01 (Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ativo Civil), quando o correto seria 3190.96.02 (Pessoal Requisitado de Outros Entes). Por esse motivo, o mencionado valor não foi lançado como "Despesas Não Computadas", na linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária", sendo considerado apenas no cálculo da "Despesa Bruta com Pessoal", na linha "Pessoal Ativo".

Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA
Secretário-Geral Em exercício

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe



ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	552.059.868,29	4.725.600,57
Pessoal Ativo	483.341.885,57	4.636.050,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	68.717.982,72	89.550,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.151.136,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.593.603,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	59.557.533,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	490.908.731,73	4.725.600,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	674.522.742.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	495.634.332,30	0,0735
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF e Decreto nº 3.917/2001)	620.560.922,64	0,0920
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	589.532.876,51	0,0874
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	558.504.830,38	0,0828

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/jan/2016 e hora de emissão 15h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Procurador-Geral da República

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA

Secretário-Geral Em exercício

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM

Auditor-Chefe

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	876.911,70				876.911,70	30.844,86	
Contribuição Plano Seguridade Social Servidor (56)	473.270,47				473.270,47	30.844,86	
Contribuição Patronal p/ Plano de Segur. Social Serv. (69)	54.623,68				54.623,68		
Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional (88)	349.017,55				349.017,55		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	702.958.173,23	1.255.311,08	4.989.499,00	183.001.887,20	460.096,93	513.251.379,02	398.978.219,41
Recursos Ordinários (00)	699.594.229,55	1.255.311,08	4.989.499,00	183.001.237,20	5.611,00	510.342.571,27	397.786.414,65
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)	2.909.457,75			650,00		2.908.807,75	1.191.804,76
Recursos Diversos (90)	454.485,93				454.485,93		
TOTAL (III) = (I + II)	703.835.084,93	1.255.311,08	4.989.499,00	183.001.887,20	460.096,93	514.128.290,72	399.009.064,27

Fonte: Sistema Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/jan/2016 e hora de emissão 15h e 30m.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Procurador-Geral da República

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA

Secretário-Geral Em exercício

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM

Auditor-Chefe

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES
Receita Corrente Líquida		674.522.742.000,00
DESPESA COM PESSOAL - MPU		VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.172.979.410,67 0,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,60%		4.047.136.452,00 0,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,57%		3.844.779.629,40 0,57
DESPESA COM PESSOAL - MPDFT		VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		495.634.332,30 0,0735
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,092%		620.560.922,64 0,0920
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0874%		589.532.876,51 0,0874
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		399.009.064,27 514.128.290,72

Fonte: Sistema Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/jan/2016 e hora de emissão 15h e 30m.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da RepúblicaFLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA
Secretário-Geral Em exercícioSEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-ChefeMINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 87, 91, inciso XXI e 92, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, Considerando a decisão do Colegiado de Membros desta Regional, em 16.10.2015, em relação ao recebimento de Mandados Judiciais por um setor específico deste Ministério Público do Trabalho;

Considerando o disposto no art. 19, parágrafo único, da Consolidação dos Provedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Considerando, ainda, a necessidade de uniformizar e disciplinar o procedimento de recebimento dos Mandados Judiciais nesta Regional, resolve:

Art. 1º O recebimento dos Mandados Judiciais, por meio dos Oficiais de Justiça da Justiça do Trabalho, será realizado através da Divisão Processual desta Regional, nos dias úteis, no horário das 07 às 16 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE LAIZIO PINTO JUNIOR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da promotora de justiça em exercício junto a 3ª PROREG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, resolve: instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.016488/16-95, que tem como interessados: Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para Investigar a forma como foi contratada pela Administração Regional do SCIA - RA - XXV, por inexigibilidade de licitação, a empresa Fênix Produções e Eventos Ltda para a produção do Evento Carna Forró, o qual teria sido realizado em outubro de 2010.

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Promotora de Justiça Adjunta

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2016
(Sessão Extraordinária Reservada do Plenário)

Presidente: Ministro Aroldo Cedraz
Representantes do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa
Subsecretária do Plenário: AUFC Marcia Paula Sartori

Às 17 horas, a Presidência declarou aberta a sessão extraordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas, dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Benjamin Zymler) e André Luís de Carvalho (convocado para substituir a Ministra Ana Arraes) e do Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin. Ausentes, em férias, os Ministros Benjamin Zymler, Ana Arraes e Vital do Rêgo e os Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 40, referente à sessão extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno, artigo 101).

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (v. Anexo III desta Ata, arquivado na Secretaria das Sessões)

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os processos nºs TC-020.041/2015-2 e TC-033.532/2015-0, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Tribunal Pleno aprovou as relações de processos apresentadas pelos relatores e proferiu os seguintes acórdãos:

Acórdão nº 45, adotado no processo nº TC-026.158/2015-9, constante da Relação nº 2 do Ministro Walton Alencar Rodrigues;
Acórdão nº 46, adotado no processo nº TC-033.436/2015-0, constante da Relação nº 2 do Ministro Walton Alencar Rodrigues;
Acórdão nº 47, adotado no processo nº TC-005.141/2014-1, constante da Relação nº 2 do Ministro Raimundo Carreiro;
Acórdão nº 48, adotado no processo nº TC-028.666/2015-1, constante da Relação nº 2 do Ministro José Múcio Monteiro;
Acórdão nº 49, adotado no processo nº TC-033.883/2015-7, constante da Relação nº 2 do Ministro José Múcio Monteiro; e
Acórdão nº 50, adotado no processo nº TC-026.330/2015-6, constante da Relação nº 2 do Ministro Bruno Dantas.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária, o Plenário examinou os processos listados a seguir e aprovou os seguintes acórdãos:

Acórdão nº 51, adotado no processo nº TC-008.087/2015-6, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro;
Acórdão nº 52, adotado no processo nº TC-018.309/2015-1, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro;
Acórdão nº 53, adotado no processo nº TC-005.825/2015-6, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas;
Acórdão nº 54, adotado no processo nº TC-017.562/2015-5, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas; e
Acórdão nº 55, adotado no processo nº TC-013.174/2012-6, cujo relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

LEVANTAMENTO DE SIGILO DE PROCESSOS

Em razão do levantamento de sigilo do respectivo processo, tornaram-se públicos os acórdãos nºs 47, 54 e 55, a seguir transcritos.

RELAÇÃO Nº 2/2016 - Plenário
Relator - Ministro RAIMUNDO CARREIRO

ACÓRDÃO Nº 47/2016 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado que trata de denúncia a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU/DF), relacionadas a permuta e doação de bens públicos da União para o governo do Distrito Federal.

Considerando que, o denunciante aponta ter havido omissão da Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal de acompanhar e fiscalizar os atos referentes a uma permuta realizada entre o Governo do Distrito Federal e a Aeronáutica (União Federal). Em decorrência dessa omissão, foi realizada a doação onerosa dos lotes 01, 03, 06 e 07 situados dentro da área denominada "Sobradinho-Paranoazinho" do Centro de Recepção de Rádio na Região Administrativa Itapoã - RA V - Sobradinho e, em troca, seria repassada, área de 54,124 hectares próxima ao Aeroporto Internacional de Brasília identificada como Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Cerradão, ao lado do Hospital Adventista do Lago Sul.

Considerando que, como a área conhecida como "ARIE do Cerradão" não foi entregue à União, estaria sendo alvo de possível licitação para criação de área comercial com valores milionários no Distrito Federal para particulares, em prejuízo da União Federal, especificamente à Aeronáutica (Peça 1, p. 1).

Considerando que o denunciante, requer que o TCU adote providências para coibir a ilegalidade que estaria ocorrendo, evitando grave dano ao erário.

Considerando que, após análise da documentação juntada pelo denunciante, observou-se a necessidade de aprofundamento dos assuntos discutidos, mediante a requisição de maiores informações e esclarecimentos a fim de se obter o juízo adequado sob as questões suscitadas.

Considerando que, procedeu-se a realização de diligência junto à Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal para obter informações e documentação.